



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER CONTROLE INTERNO/PMSJP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/2022-PMSJP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 – SRP

PARECER: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº00X/2022

Sr. Josselino Gomes Corrêa, responsável pelo Controle Interno do Município de São João de Pirabas, nomeado nos termos da Portaria nº 580/2021 de 18/03/2021, em atendimento à determinação contida constituição Federal e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º 01020001/-2022-PMSJP**, referente a PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022/SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DE PIRABAS ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E TERMO DE REFERENCIA E A ATA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO, SOLICITADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. Valor Global R\$ 563.212,00 (Quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e doze reais), em favor da empresa F. EUTRÓPIO DE SOUSA EIRELLI, CNPJ 05.012.256/0004-85 com base nas regras insculpidas pela Lei Federal n.º 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/19, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, esta Controladoria conclui que o processo licitatório, estando a Ata de Registro de Preço apta a gerar Contrato para com a Municipalidade, nos termos do que preceitua o artigo 46 c/c o caput do artigo 17, inciso IX, do Decreto nº 10.024/19.

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório está apto a Homologação do Pregão Eletrônico em questão, a ser realizado pela autoridade competente,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTROLADORIA INTERNA

conforme disposto no artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19, promovendo posteriormente a Ata de Registro de Preço e do Contrato a ser firmado com a Empresa vencedora, observando-se para tanto os prazos das assinaturas, visto que tais formalizações devem previamente antes da realização dos fornecimentos licitados, inclusive atendendo quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

São João de Pirabas (Pa), 13 de junho de 2022

Josselino Gomes Corrêa
Coordenador do Controle Interno
Portaria nº 580/2021